



Ofício/Gabs nº 1155/2023

Florianópolis, 8 de maio de 2023.

Referência: Processo SCC 6155/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1023/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação PIC/0144/2023, subscrito pelo Deputado Emerson Stein, informamos que, para custear os contratos de despesas básicas da Secretaria de Estado da Educação, os quais estão interligados às unidades escolares, os recursos da Bolsa-Estudante foram remanejados, reduzindo, desta forma, o percentual de estudantes beneficiados.

Devemos levar em consideração também que, no mês de dezembro de 2022, mais de 27,5 mil bolsas não tiveram o pagamento confirmado por falta de frequência escolar dos estudantes elegíveis.

Assim, a Lei 18.338, de 13 de janeiro de 2022, em seu Art. 2º, dispõe sobre o valor do benefício:

Art. 2º O valor anual da Bolsa-Estudante será de até R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor da Bolsa-Estudante será reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou em outro que vier a substituí-lo, dependendo de aprovação do Grupo Gestor de Governo (GGG) e de disponibilidade orçamentária.

Também o Edital Nº 666, de 21/03/2023, no item 5.1, prevê que “O número total de bolsas concedidas para o ano de 2023 será de 10.000 (dez mil) bolsas, vagas correspondente ao orçamento disponível para este fim, considerando o valor total anual a ser pago a cada beneficiário”.

Portanto, esta Secretaria, em 2023, atenderá efetivamente aos estudantes que cumprem os critérios da Bolsa-Estudante e, em relação ao número e valor aplicado, aos da legislação em vigor supracitados.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H402XCF2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 08/05/2023 às 18:28:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTU1XzYxNTIfMjAyM19INDAyWENGmG==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006155/2023** e o código **H402XCF2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1211/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 9 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0144/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício/Gabs nº 1155/2023, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito da redução do percentual de alunos beneficiados com a bolsa-estudante.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QG70R2N0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 09/05/2023 às 13:05:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MTU1XzYxNTIfMjAyM19RRzcuUjJOMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006155/2023** e o código **QG70R2N0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.